



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXIX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Nº 3048



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PTB)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Nilton Franco (MDB)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo S. Campos

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
--------------------------	--------------------------

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Eduardo do Dertins	Dep. Ivory de Lira
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo Siqueira Campos	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Ivory de Lira
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Cláudia Lelis

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Cláudia Lelis
Dep. Ivory de Lira	Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Cláudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
--------------------------	--------------------------

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 49/2020

Palmas, 17 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**  
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Decreto Estadual 6.135, de 10 de agosto de 2020, que abre ao Fundo Estadual de Saúde-FES, crédito extraordinário, no valor de R\$ 21.220.000,00, consignado no orçamento vigente.

O presente Decreto tem fundamentação nos arts. 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, destinado a despesas urgentes e imprevistas, ao que, no caso específico, se destina a atender o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

A abertura do presente Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo, afigura-se ainda, também enquanto cumprimento de requisito formal previsto no art. 82, §3º, da Constituição Estadual.

Nesses termos, por meio da presente correspondência, cuida-se de dar ciência à Egrégia Casa de Leis quanto à sobriedade iniciativa, informando que os recursos necessários à abertura do crédito originam-se da fonte de recursos 0209 – Auxílio Financeiro Enfrentamento à Covid 19, destinados aos Estados para aplicação no SUS e SUAS, nos termos da alínea “a” do inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020.

Atenciosamente,

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

## Parecer das Comissões

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REFERÊNCIA:** Mensagem de Calamidade Pública nº 25/2020.

**AUTOR:** Prefeito do Município de **Colinas do Tocantins**

**ASSUNTO:** Solicita a prorrogação do reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de **Colinas do Tocantins**.

**RELATOR:** Deputado **RICARDO AYRES**

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2020

Prorroga o prazo do Decreto nº 218, de 12 de maio de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Colinas do Tocantins**.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo do Decreto Legislativo nº 218, de 12 maio de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Colinas do Tocantins**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Comissões**, 22 de setembro de 2020.

Deputado **RICARDO AYRES**  
Relator

**REFERÊNCIA:** Decreto Municipal nº 427, de 30 de março de 2020.

**AUTOR:** Prefeita do Município de **Brejinho de Nazaré**

**ASSUNTO:** Solicita a prorrogação do reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Brejinho de Nazaré**.

**RELATOR:** Deputado **RICARDO AYRES**

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/2020

Prorroga o prazo do Decreto nº 182, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Brejinho de Nazaré**.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo do Decreto Legislativo nº 182, de 29 de abril 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Brejinho de Nazaré**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Comissões**, 22 de setembro de 2020.

Deputado **RICARDO AYRES**  
Relator

**REFERÊNCIA:** Decreto Municipal nº 47, de 13 de julho de 2020

**AUTOR:** Prefeito do Município de **Crixás do Tocantins**

**ASSUNTO:** Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Crixás do Tocantins**

**RELATOR:** Deputado **JAIR FARIAS**

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2020

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Crixás do Tocantins**.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de

Calamidade Pública, até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Prefeito do Município de Crixás do Tocantins, em decorrência da pandemia da Covid-19 causada pelo novo Coronavírus.

**Art. 2º** Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.

**Art. 3º** A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

**Art. 4º** A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos artigos 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

**Art. 5º** Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 6º** Caberá ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

**Art. 7º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Comissões**, 22 de setembro de 2020.

Deputado **JAIR FARIAS**  
Relator

**REFERÊNCIA:** Decreto Municipal nº 38, de 24 de março de 2020

**AUTOR:** Prefeito do Município de **Centenário**

**ASSUNTO:** Solicita a prorrogação do reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Centenário**.

**RELATOR:** Deputado **RICARDO AYRES**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/2020

Prorroga o prazo do Decreto nº 183, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Centenário**.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo do Decreto Legislativo nº 183, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Centenário**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Comissões**, 22 de setembro de 2020.

Deputado **RICARDO AYRES**  
Relator

**REFERÊNCIA:** Decreto Municipal nº 44, de 4 de junho de 2020.

**AUTOR:** Prefeito do Município de **Pequizeiro**

**ASSUNTO:** Solicita a prorrogação do reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de **Pequizeiro**.

**RELATORA:** Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/2020

Prorroga o prazo do Decreto nº 242, de 10 de junho de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Pequizeiro**.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo do Decreto Legislativo nº 242, de 10 de junho de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Pequizeiro**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Comissões**, 22 de setembro de 2020.

Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**  
Relatora

# Atas das Comissões

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

**Ata da Quinquagésima Quarta Reunião Extraordinária  
7 de julho de 2020**

Às quatorze horas e cinquenta minutos do dia sete de julho de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Jair Farias, Léo Barbosa, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estava ausente a Senhora Deputada Claudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria da Medida Provisória 16/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera o §1º do art. 4º da Lei 3.014, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre o parcelamento de créditos da Fazenda Pública e adota outras providências”; e dos Projetos de Lei 5/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Trans-

porte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS que especifica, e adota outra providência”; 170/2020, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre requisitos necessários para autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito”; 175/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui a Semana Estadual de Conscientização da Psoríase no âmbito do Estado Tocantins e dá outras providências”; 176/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui no calendário oficial do Estado do Tocantins o Mês Estadual da Consciência Negra e dá outras providências”; 180/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre o rodízio de alunos durante a retomada do ano letivo das escolas públicas e privadas e dá outras providências”; 183/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a destinação de carteiras em locais determinados aos estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas escolas do Estado do Tocantins”; e 189/2020, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “determina que o Governo do Estado do Tocantins forneça merenda escolar, cesta básica ou cartão alimentação durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos da rede pública e dá outras providências”. O Deputado Jair Farias foi nomeado relator da Mensagem, de autoria do Governador do Estado, de “veto integral ao Autógrafo de Lei 24, de 10 de junho de 2020”; e dos Projetos de Lei 58/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre medidas de proteção à população tocaninense, em razão da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus no Estado Tocantins” que foi apensado ao 67/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que “torna obrigatório e prioritário durante o período de pandemia a continuidade do tratamento de saúde dos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.” e ao 144/2020, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “institui a flexibilização do isolamento social para pessoas com transtorno espectro autista (TEA), no período de combate ao Covid-19, conforme específica.”; 130/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que “dispõe sobre a visita virtual por meio de vídeo-chamadas entre familiares e pacientes internados em condição de isolamento hospitalar que impossibilite visitas presenciais”; 137/2020, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “dispõe sobre a proteção de mulheres em situação de violência durante a vigência do Estado de Calamidade Pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020 ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do Covid-19”; 168/2020, de autoria da Deputada Claudia Lelis, onde “fica autorizada a criação do Programa de Auxílio Emergencial para trabalhadores do setor de turismo, guias e condutores ambientais”; 173/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre estabelecimento de uma linha de apoio profissional especializada provisória às famílias que possuem entre seus integrantes pessoa com deficiência ou portador de necessidades especiais, em virtude da situação de calamidade pública gerada pela pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, no âmbito do Estado do Tocantins”; 174/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe o pagamento de adicional de 100% (cem por cento) aos benefícios da pensão por morte, na ocorrência de falecimento de funcionários públicos das áreas da saúde e da segurança pública por Covid-19, contraída no pleno exercício de suas funções e dá outras providências”; 179/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “estabelece critérios de cuidados à saúde de servidores e empregados públicos, com comorbidades ou doenças psíquicas na retomada das atividades no pós-pandemia, na forma que menciona e dá outras providências”; 182/2020, de autoria do

Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a proibição de operadoras de planos de saúde estabelecerem critérios que dificultem ou impossibilitem a sua contratação por idosos no Estado do Tocantins”; 185/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a instalação de aparelho de ginástica adaptado ao uso exclusivo por pessoas com deficiência física nas academias ao ar livre, em parques e locais públicos, no âmbito do Estado do Tocantins” e, também, do Processo de Reconhecimento de Calamidade Pública do município de Palmeirante. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora da Mensagem 43/2020, de autoria do Governador do Estado, de “veto integral ao Autógrafo de Lei 26, de 10 de junho de 2020”; e dos Projetos de Lei 96/2020, de autoria do Deputado Léo Babosa, que “determina que, em caso de declaração de epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças contagiosas ou que tenha sido declarado Estado de Calamidade Pública, sejam tomadas medidas imediatas que garantam a saúde e preservação da vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e manutenção da ordem pública”; 110/2020, de autoria do Deputado Elenil da Penha, que “dispõe sobre estabelecimento de uma Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica - Lavida, no âmbito do Estado do Tocantins, em virtude do alarmante aumento dos índices de violência doméstica e dá outras providências”; 171/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “estabelece a criação de um selo de conformidade ao combate do Coronavírus para ser exposto nos estabelecimentos comerciais do Estado do Tocantins que se adequarem às medidas de prevenção para controle da disseminação do Covid-19 e dá outras providências”; 178/2020, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “institui o Dia Estadual de Combate ao Trabalho Infantil”; 181/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “assegura o sigilo dos dados das mulheres em situação de risco decorrentes de violência doméstica e intrafamiliar, bem como dos dados de seus filhos e outros membros das suas famílias, nos cadastros dos órgãos e secretarias do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 184/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual no âmbito da Segurança Pública do Estado do Tocantins”; e 186/2020, de autoria do Deputado Gleydson Nato, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Padre Lucas Fernando da Silva”, sendo que o Projeto de Lei 110/2020 foi apensado ao Projeto de Lei 167/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre o registro de ocorrência e o pedido de medida protetiva de urgência relativos a ato de violência doméstica e familiar contra a mulher durante o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia de Covid-19, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”. A Deputada Vanda Monteiro foi nomeada relatora das Mensagens 41/2020, de autoria do Governador do Estado, de “veto integral ao Autógrafo de Lei 22, de 10 de junho de 2020” e 44/2020, de autoria do Governador do Estado, de “veto integral ao Autógrafo de Lei 28, de 10 de junho de 2020”; e dos Projetos de Lei 5/2020, de autoria da Deputada Amália Santana, que “institui e estabelece diretrizes para a política pública estadual de combate comunitário à violência doméstica e familiar contra a mulher”; 143/2020, de autoria do Deputado Eduardo do Dertins, que “estabelece medidas que garantam a saúde e preservação da vida de profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e manutenção da ordem pública, em casos de epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças contagiosas e dá outras providências”; 172/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a inclusão no calendário escolar da vacinação contra o Papilomavírus Humano – HPV, na Rede de Escolas Públi-

cas Estaduais de Ensino do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 187/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “determina que as instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Estado do Tocantins, forneçam diploma em *braille* para os alunos com deficiência visual”; 188/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “determina que os planos de saúde deverão cobrir o teste de detecção do Covid-19 no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”, sendo que o Projeto de Lei 5/2020 foi apensado ao Projeto de Lei 102/2020, de autoria do Deputado Gleydson Nato, que “institui a Política de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família e dá outras providências”. O Senhor Presidente determinou o apensamento do Projeto de Lei 177/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a suspensão do desconto salarial de empréstimo consignado em folha de pagamento durante o Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto Legislativo 176, de 24 de março de 2020” ao Projeto de Lei 73/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre medidas econômicas temporárias e emergenciais, no âmbito do Estado do Tocantins, em razão da doença Covid-19”, que estava tramitando na Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Jair Farias devolveu os Projetos de Lei 69/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “autoriza o Poder Executivo a subsidiar os custos do serviço que especifica, em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19 e dá outras providências”; 154/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de dispensadores de álcool em gel nos transportes intermunicipais do Estado do Tocantins, a fim de evitar a propagação do novo Coronavírus”; a Proposta de Emenda Constitucional 1/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “altera o § 1º do art. 24 da Constituição do Estado do Tocantins”; e o Projeto de Resolução 1/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “altera os artigos 231 e 236 da Resolução 201, de 18 de setembro de 1997”, sendo que ainda devolveu o Projeto de Lei 69/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “autoriza o Poder Executivo a subsidiar os custos do serviço que especifica, em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19 e dá outras providências”, que estava com vistas para a Deputada Claudia Lelis, devolvido sem parecer de vistas. O Deputado Ricardo Ayres devolveu o Processo 259/2019, de autoria do Deputado Valdemar Júnior, que “dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação - CIA para pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Estado do Tocantins”; e a Medida Provisória 14/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a indenização pelo plantão extraordinário de que trata a Lei 1.448, de 3 de abril de 2004”; sendo que ainda devolveu pela relatora, Deputada Claudia Lelis, a Mensagem 33/2020, de autoria do Governador do Estado, que “veta parcialmente o Autógrafo de Lei 6, de 5 de maio de 2020”, apensada ao Processo 445/2019, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de energias renováveis em edificações utilizadas pela Administração Pública do Estado do Tocantins e dá outras providências”. A Deputada Valderez Castelo Branco devolveu os Projetos de Lei 1/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “institui a meia-entrada para professores da Rede Pública e Privada em estabelecimentos que promovam lazer e cultura e dá outras providências”; 14/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a publicação dos

resultados de análise da qualidade da água distribuída pelas concessionárias localizadas no Estado do Tocantins”; 34/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “altera o art. 80 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins”; 35/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “altera o art. 92 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins e adota outras providências”; 37/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “altera o art. 111 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins”; 152/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a impossibilidade de cobrança de multas, juros e encargos do valor das mensalidades da rede privada de ensino durante o Estado de Calamidade Pública no Estado do Tocantins, em razão do novo Coronavírus - Covid-19”; e 163/2020, de autoria do Deputado Zé Roberto Lula, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Assistência Social Elizangela Alves, localizada no município de Dueré-TO”. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das respectivas matérias. Os Projetos de Lei 163/2020 e 23/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “declara de Utilidade Pública a Associação do Grupo de Produtores Rurais da Região Pimenta do P.A-Santo Onofre – Asprop”, relatados pela Valderez Castelo Branco, foram baixados em diligência para que os autores apresentassem os documentos necessários para aprovação. O Projeto de Lei 152/2020 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. A Mensagem 33/2020, o Proposta de Emenda Constitucional 1/2020 e o Projeto de Resolução 1/2020 e a Medida Provisória 14/2020, os quais foram aprovados e encaminhados ao Plenário. O Processo 259/2019, e os Projetos de Leis 34/2020, 35/2020 37/2020, 69/2020 e 154/2020 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados ao Arquivo. Após conceder vistas do Projeto de Lei 1/2020 à Senhora Deputada Vanda Monteiro; e solicitar vistas do Projeto de Lei 14/2020, pelo prazo regimental, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 849/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR Jordana Martins de Alencar** do cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Presidência, retroativamente ao dia 1º de setembro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 850/2020**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Fábio Henrique Julião dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Especial das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Antonio Andrade**, retroativamente ao dia 1º de setembro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 851/2020**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Radma Pereira de Sousa** para o cargo em comissão de Assessor Especial das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Antonio Andrade**, retroativamente ao dia 1º de setembro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 852/2020**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Fábio Henrique Julião dos Santos** no cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Presidência, retroativamente ao dia 1º de setembro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 853/2020**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Alfredo Tavares de Aguiar** do cargo em comissão de Assistente da Presidência, retroativamente ao dia 1º de setembro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 854/2020**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Pedro Ivo Iazpek Cunha** no cargo em comissão de Assistente da Presidência, retroativamente ao dia 1º de setembro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 857/2020**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Jacqueline Carvalho Gomes da Cruz** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, a partir de 22 de setembro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 858/2020**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Layanna Portilho da Silva** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, a partir de 22 de setembro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 859/2020**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Elismar Ferreira Custodio para o cargo**

em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente ao dia 16 de setembro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA**

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (SD)**

**Antonio Andrade (PTB)**

**Claudia Lelis (PV)**

**Cleiton Cardoso (PTC-Licenciado)**

**Eduardo do Dertins (Cidadania)**

**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**

**Elenil da Penha (MDB)**

**Fabion Gomes (PR)**

**Gleydson Nato (PTB-Suplente)**

**Issam Saado (PV)**

**Ivory de Lira (PPL)**

**Jair Farias (MDB)**

**Jorge Frederico (MDB)**

**Leo Barbosa (SD)**

**Luana Ribeiro (PSDB)**

**Nilton Franco (MDB)**

**Olyntho Neto (PSDB)**

**Professor Júnior Geo (PROS)**

**Ricardo Ayres (PSB)**

**Valdemar Júnior (MDB)**

**Valderez Castelo Branco (PP)**

**Vanda Monteiro (PSL)**

**Vilmar de Oliveira (SD)**

**Zé Roberto Lula (PT)**